



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 189/2011 – São Paulo, quarta-feira, 05 de outubro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6470, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “b” da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 10181/11-SEGE,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 09/09/2011, a cessão da servidora **FLÁVIA MURATA SANTOS**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, autorizada pela Portaria nº 5319, de 21/12/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário, de 28/12/2007, página 1, com trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 04/10/2011, nos termos do artigo 18 e § 1º, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 6471, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, letra “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 09721/11-SEGE,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, a partir da publicação desta até **05/12/2011**, à servidora **KAREN DE MORAES**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 91, *caput*, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA N.º 75/2011 - DIRETORIA DO FORO DO DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no caput, e no 4º, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO o prazo de vigência estipulado na Portaria nº 057/2010 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, da seguinte forma:

a) Membros efetivos, sob a Presidência do primeiro: YUKIO KIMURA - RF 2005

ALDERICO SOUZA ARAÚJO - RF 4610

MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI - RF 920

b) Membros suplentes:

LUIZ GUILHERME MARTINS - RF 4357

BEATRIZ MELQUIADES - RF 3870

JAIRO DE PADUA BARALDI - RF 4720

CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990

RÔMULO SILVA DO NASCIMENTO - RF 5759 MARIA DE LOURDES RIBEIRO - RF 876

ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES - RF 1273

Art. 2º - A Presidência da Comissão será rotativa a cada quadrimestre, seqüencialmente na ordem de designação entre os Membros efetivos ou suplentes.

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Membro seqüencialmente posterior na ordem de designação.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á com pelo menos 03 (três) de seus Membros, efetivos ou suplentes, em todas as decisões colegiadas.

Art. 5º - Em casos de ausências ou impedimentos de Membros efetivos serão convocados os Membros suplentes na ordem de designação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2011, e vigorará até 30/09/2012, quando nova Comissão deverá ser designada.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2011 - DIRETORIA DO FORO

Revoga a Ordem de Serviço nº 05/2000, de 11 de outubro de 2000, desta Diretoria do Foro.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 05, de 11 de outubro de 2000, desta Diretoria do Foro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO